

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **INTER SOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4808, sala 113, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61760-051, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, telefones: (85) 3251-1536 / 99615-5980, email: administrativo@speedgov.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Herilandes Ferreira Cabral**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 1364439 - SSP/CE e do CPF de nº 172.658.943-91, residente e domiciliado à Rua Francisco Xerez, nº 140, Apto nº 1.602, Torre B, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022 - SEPLAG**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE22009 - SEPLAG e seus anexos, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 055/2022 - SEPLAG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 28.09.2025 e findando-se no dia 27.03.2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, do artigo 3º do Decreto Municipal 1.918/2017 e da cláusula oitava do contrato nº 055/2022 – SEPLAG.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, 26 de setembro de 2025.



Documento Assinado Digitalmente  
FRANCISCO ANTONIO ALVES  
FERNANDES  
Data: 26/09/2025 17:04

**Francisco Antônio Alves Fernandes**  
Contratante

RAIMUNDO  
HERILANDES  
FERREIRA  
CABRAL:17265894  
391

Assinado de forma  
digital por RAIMUNDO  
HERILANDES FERREIRA  
CABRAL:17265894391  
Dados: 2025.09.26  
15:45:58 -03'00'

**Raimundo Herilandes Ferreira Cabral**  
Contratada

#### Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
MAXWELL ALEXANDRE  
VASCONCELOS GASPAR  
Data: 26/09/2025 17:00:04  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:



Documento assinado digitalmente  
ERIK BRENNER ALBUQUERQUE  
AGUIAR  
Data: 26/09/2025 17:02:52  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente  
HELSON STEPHANES PRADO  
MELO  
Data: 26/09/2025 16:58

**HELSON STEPHANES PRADO MELO**  
Coordenador Jurídico - SEPLAG  
OAB/CE nº 38.514



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX, Nº 2158

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 3063/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, do (a) Célula da Academia da Saúde do Bairro Cohab III, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 3064/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido BRUNA OLIVEIRA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 3065/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº P 405275/2025, RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) efetivo (a) CARLOS EDUARDO FERREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 20865, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) Tribunal Regional Federal 5ª Região, sem ônus para a origem, no período de 08 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 3066/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear DAVI SOUSA VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DE OBRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 3067/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear NARDENIA DE PAULA LOPES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Convênios e Orçamento, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 3026/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2150, de 17 de setembro de 2025, no que diz respeito à, sobre (a) servidor (a) JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR, ocupante do cargo de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE exonerar JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de setembro de 2025. Leia-se: RESOLVE exonerar JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de INTERVENTOR, Simbologia S-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - SEPLAG (PROCESSO Nº P409590/2025) - CONTRATANTE:** Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes. **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4808, sala 113, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61760-051, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 055/2022 - SEPLAG. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 28.09.2025 e findando-se no dia 27.03.2026. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, do artigo 3º do Decreto Municipal 1.918/2017 e da cláusula oitava do contrato nº 055/2022 - SEPLAG. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante - Raimundo Herilandes Ferreira Cabral - Contratada. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

**TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 065/2023 - SEPLAG** - Aos vinte e dois (22) do mês de setembro de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Estratégica de Pessoas, Damiana Edileide Carneiro Lopes, de outro BENEDITA MARIA ALVES DO NASCIMENTO contratada através de aprovação no processo seletivo